

**ATA DA 356ª (TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2025.**

1 Às nove horas e trinta minutos do dia doze do mês de maio do ano de dois mil e vinte  
2 e cinco, teve início por vídeo conferência, ferramenta ZOOM MEET, a  
3 TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA reunião ordinária da Câmara de Ética e  
4 Disciplina, com o Vice-presidente desta Câmara, o Contador FÁBIO DE OLIVEIRA  
5 LIMA; Presentes na reunião os Conselheiros: PAULO FERNANDO DO  
6 NASCIMENTO, AGNALDO BATISTA DA SILVA, VERONICA TRINDADE GOMES  
7 SCHULLE e WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA. Justificaram ausência os  
8 Conselheiros: GERALDO JOSE MOURA DE ALMEIDA BRAGA, MARCIO  
9 HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA e FABIO FIRMINO CABRAL.

10 I - EXPEDIENTE:

11 a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: **01 (um)**

12 O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao Conselheiro **VERONICA**  
13 **TRINDADE GOMES SCHULLE** relatou o processo U - 2024/000177 – J. C. M. N.  
14 instaurado por infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1) Profissional da  
15 contabilidade habilitado: art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL n.º 9.295/1946, c/c com  
16 a Lei n.º 6.839/1980 e c/c Item 5, alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 2) Alínea "c"  
17 do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 5, alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) -  
18 Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer da Conselheira Relatora que  
19 votou da seguinte forma: FATO 1 – Voto pela aplicação das seguintes penalidades:  
20 PENALIDADE DISCIPLINAR: Multa de uma anuidade R\$ 563,00 (quinhentos e  
21 sessenta e três reais). Alíneas "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da  
22 Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.709/2023. PENALIDADE ÉTICA: Advertência  
23 Reservada, conforme alínea "g" do artigo 27 do Decreto-Lei 9.995/46 e artigo 20,  
24 alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com arts. 56 e 57, da Res. CFC n.º 1.603/2020.  
25 FATO 2 – Voto pela aplicação das seguintes penalidades: PENALIDADE  
26 DISCIPLINAR: Multa de uma anuidade R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais),  
27 agravada em 02/10, equivalente a R\$ 112,60 (cento e doze reais e sessenta  
28 centavos), totalizando R\$ 675,60 (seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta  
29 centavos). Alíneas "c" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC  
30 1.603/20 e com a Res. 1.709/2023. PENALIDADE ÉTICA: Advertência Reservada,  
31 conforme alínea "g" do artigo 27 do Decreto-Lei 9.995/46 e artigo 20, alíneas "a" do  
32 CEPC (NBC PG 01), com arts. 56 e 57, da Res. CFC n.º 1.603/2020. RESUMO DAS  
33 PENAS APLICADAS: MULTA DE R\$ 1.238,60 (um mil duzentos e trinta e oito reais e  
34 sessenta centavos) e Penalidade ética de Advertência Reservada

35 b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. FÁBIO DE OLIVEIRA  
36 LIMA:

37 PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA  
38 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - "Comprovada a regularização da infração no prazo  
39 concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio

**ATA DA 356ª (TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2025.**

40 de despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento  
41 à Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina”: **não houve**

42 (c) **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: 03 (três)**

43 O Vice-Presidente de Fiscalização distribuiu processos da seguinte forma: ao  
44 Conselheiro WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA o processo 2024/000139 A.  
45 A. DE O.; 2024/000140 E. J. D. DE M.; 2024/000141 P. S. A. DE M.

46 (d) **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Não havendo mais o que relatar, AS 10:40h, o Vice-  
47 Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada a sessão.

48 Eu, ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES, Chefe do Departamento de  
49 Fiscalização, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

50

51

52

53

Recife, 12/05/2025

54

55

56

57

58

FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA  
Vice-Presidente de Ética e Disciplina

59

60

61

62

63

64

65

66

67

PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO,  
Membro Efetivo

68

69

70

71

72

73

74

75

76

AGNALDO BATISTA DA SILVA  
Membro Suplente

77

78

79

**ATA DA 356ª (TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM  
PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2025.**

80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99

**VERÔNICA TRINDADE GOMES SCHULLE,**  
Membro Suplente

**ANA GABIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES**  
Chefe do Departamento de Fiscalização